



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo **2021/1/706**, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA Nº 033/2017**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, situado na Rua Senador Antônio Lemos, nº 1003, Bairro Centro, destinado **como anexo da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN para ser utilizado como pátio onde serão recolhidos os veículos apreendidos no Município, pela referida Secretaria**, no valor de R\$ 3.947,29 (Três mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), e o **5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 020/2017**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passará de 31/01/2021 para 01/02/2021 a 31/03/2021, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e o Sr. JOSÉ SEVERINO DE BARROS com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o **5º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 03 de maio de 2021


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno


João Paulo Alves Mello
Controlador Geral
Decreto Nº 033/21
Castanhal-PA
JOÃO PAULO ALVES MELLO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Recebido em: 04/03/2021